

O PRECONCEITO ENFRENTADO POR HOMOSSEXUAIS PRIVADOS DE LIBERDADE

Nathássia Thaynara Teixeira SANTANA¹
Luci Martins Barbatto VOLPATO²

RESUMO: Sob o tema preconceito enfrentado por homossexuais privado de liberdade, este artigo buscou levantar os marcos históricos enfrentado pelos movimentos homossexuais e suas conquistas. Enfatizando o preconceito vivenciado no sistema fechado das Unidades Penitenciárias. Busca-se também entender de que forma este preconceito se materializa neste âmbito e de que forma se materializa na vida social do sujeito vitimado.

Palavras-chave: Homossexualidade. Preconceito. Sistema Prisional.

1 INTRODUÇÃO

Discorrer sobre o preconceito vivenciado por homossexuais no sistema penitenciário de regime fechado a fim compreender os avanços conquistados pelo movimento GLTB e as lacunas que ainda apresentam, e apontar aspectos já conhecidos sobre a realidade que muitas pessoas homossexuais vivenciam por meio do preconceito.

Justifica a escolha do tema, por estar ganhando maior visibilidade no Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo, que lentamente vem atendendo essa população específica. Neste contexto ressaltar as dificuldades vivenciadas por homossexuais neste sistema que é complexo, por não exercer de fato a ressocialização do sujeito recluso. Gerando um duplo preconceito, pois ao retornarem a sociedade encontrarão maiores dificuldades por ser ex- presidiário e homossexual, desta forma sofrendo uma dupla exclusão.

Possibilitar uma reflexão teórica sobre este tema que é de extrema importância para a sociedade e para o individuo homossexual privado de liberdade,

¹ Discente do 3º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail thaynara.ssocial@hotmail.com.

² Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Serviço Social e Políticas Públicas pela UEL. e-mail luci@toledoprudente.edu.br Orientadora do trabalho.

pois se esta demanda não for atendida especificamente, as chances de retorno ao sistema penitenciário tornam-se maiores. Tornando se necessário visar à inclusão deste individuo portador de direitos independente de sua opção sexual.

O presente artigo utilizou-se de técnicas de pesquisa bibliográfica e eletrônica, onde foram coletados dados e devidamente analisados sobre a população homossexual, além da utilização da Resolução SAP - 11, de 30-1-2014 e o projeto de Lei do Estado de São Paulo LEI N.º440 /2001.

2 BREVE CONSIDERAÇÃO HISTÓRICA SOBRE O PRECONCEITO HOMOSSEXUAL

A trajetória histórica dos homossexuais sempre foi marcada por preconceitos, atos de homofobia em muitos casos seguidos de atrocidades.

No mesmo sentido Lima (*online*, 2014) relata que no período nazista as pessoas homossexuais eram levadas aos campos de concentração para serem submetidas a vários tratamentos a fim de encontrar a cura, por ser considerada como uma doença mental.

De acordo com Lima (*online*, 2014)

Outro tratamento oferecido aos homossexuais foi elaborado pelo endocrinologista nazista holandês Carl Vaernet. Ele castrou seus pacientes no campo de Buchenwald e depois injetou doses muito altas de hormônios masculinos, para observar sinais de "masculinização". Estima-se que 55% dos gays que entraram nos campos de concentração morreram - algo entre 5 mil e 15 mil pessoas. O fim da guerra, no entanto, não trouxe alento. Americanos e britânicos forçaram os homossexuais a cumprir o restante da pena que os nazistas tinham imposto a eles em prisões normais.

Os homossexuais eram submetidos aos piores trabalhos e tratados com preconceito até mesmo por outros confinados heterossexuais.

Por muitos anos o homossexualismo foi considerado como uma doença mental.

Neste sentido Lima (*online*, 2014) afirma que somente um século após, a OMS(Organização Mundial da Saúde) retirou-a do Manual de Diagnóstico e Estatística dos Distúrbios Mentais, onde era classificado como uma forma de desvio

ou perversão – sendo assim foi anulado o termo "homossexualismo", já que "ismo", em saúde, é um sufixo que caracteriza condição patológica.

Assim essa mudança na Organização Mundial de Saúde médicos europeus começou a pesquisar sobre a homossexualidade levando a novas perspectivas. “Cada vez mais, cientistas argumentavam que a homossexualidade era um traço de caráter que se desenvolvia como resultado de alguma falha na educação infantil.” (Peter Stearns apud Lima, *online* 2014)

A autora relata um caso problemático frente à trajetória dos direitos das pessoas com relações homo afetivas, de um escritor irlandês chamado Oscar Wilde que mantinham uma relação heterossexual há vários anos, com estado civil casado e genitor de dois filhos. No entanto teve vários relacionamentos homossexuais, em um desses relacionamentos acabou se apaixonando por Alfred Douglas filho de um marquês de Queensberry. Porém ao descobrir o relacionamento o marquês acusou seu filho Douglas e o escritor Wilde por possuírem uma “relação repugnante e chocante”.

No entanto Wilde processou o marquês por difamação, mas não obteve êxito, o processo se virou contra ele no qual foi citado sodomia com 10 jovens e por fim o escritor foi culpado por atentado ao pudor e condenado a dois anos de trabalho pesado.

Este caso ressalta a falta de direitos homossexuais vivenciados nos anos passados, onde nos mostra que além das pessoas com relação homo afetiva ser ofendida ainda foi julgada e condenada injustamente.

Os primeiros atos em enfrentamento a homofobia foi em 28 de junho de 1969, onde segundo relata Lima (*online*, 2014) policiais a paisana entraram em um bar em Nova York, conhecido como Bar Stanewall Inn, e renderam por volta de 200 jovens gays que estavam no local. Porém na saída foram surpreendidos com várias pessoas revoltadas pelos frequentes abusos, que os atacaram com pedras e garrafas.

Esta manifestação deu origem ao “Gay Power”, que agia no enfrentamento da discriminação por meio de manifestações públicas.

A autora ainda pontua que as manifestações por si só não seriam capazes de levar a transformação da realidade discriminatória vivenciada pelos homossexuais, no entanto o que também contribui foram as organizações para o

enfrentamento da homofobia, que apoiavam os homossexuais a assumirem suas opções sexuais, sem medo e vergonha.

Neste mesmo sentido surgiram vários outros protestos como a criação de grupos ativistas como Come out e o já citado Gay Power.

Seguindo na mesma perspectiva em busca das garantias dos direitos homossexuais em 1970 os movimentos homossexuais ganharam as ruas em Los Angeles, São Francisco, Chicago e Nova York. Neste mesmo ano o movimento pró-gay ganhou um novo apoio, do cofundador de um grupo heterossexual conhecidos com Pantera Negra.

Outro avanço que também contribui para o movimento foi em 1973 quando a homossexualidade foi desconsiderada como doença pela Associação Psicológica Americana, onde constataram que as terapias realizadas causavam grandes danos as pessoas submetidas.

Um político e ativista que teve grande contribuição na garantias dos direitos homossexuais, foi Harvey Milk, que estabeleceu a garantia dos direitos para todos independente da opção sexual.

No ano de 1981 a homossexualidade foi descriminalizada pelo Conselho Europeu que emitiu uma resolução para seus membros.

Definitivamente em 1990 a homossexualidade foi descaracterizada como doença pela Organização Mundial de Saúde, passando a entrar em vigor após 3 anos da aprovação, pelos países pertencentes a Organização das Nações Unidas.

Em 1999 a homossexualidade deixou de ser considerado como caso para tratamentos psicológico no Brasil.

No entanto atualmente psicólogos que se intitulam como “Psicólogos de Cristo”, tem propostas para curar o homossexualismo.

Em Junho de 2014 foi discutido pela primeira vez, o projeto que propõe a “cura gay”, que causaria um retrocesso nas conquistas do movimento.

3 O PRECONCEITO

Atribuído à tradição o casamento é considerado pela sociedade como uma instituição por várias décadas, caracterizada como uma união de homem e mulher.

Esta atribuição está diretamente ligada as religiões cristãs, que também declara aceitável o exercício da sexualidade após o matrimônio.

Segundo Dias (p.25, 2000)

“O maior preconceito contra o homossexualismo provém das religiões. Cultura, religião e sexualidade entrelaçadas censuram ao extremo os chamados pecado da carne.”

Não é correto afirma que a sociedade moderna se desvinculou do tradicionalismo.

Neste sentido Cruz (p.78, 2009) ressalta.

“Todavia, é errôneo afirmar que a sociedade moderna se desvinculou dos costumes e tradições. Ao contrário, os mesmos se tornaram elementos unificadores, atuando como aferidores da identidade deste ou daquele grupamento humano (...). A verdade seria encontrada nesse consenso ético e moral homogeneizante. Já o erro, merecedor da reprovação social, seria encontrado em qualquer padrão de comportamento que fugisse do habitual.”

Na contemporaneidade surgiram vários modelos familiares, além da família tradicional ou nuclear formada por um casal de heterossexuais e filhos, temos os seguintes novos arranjos familiares, como as famílias recompostas, coabitação, agregados monoparentais e casais homossexuais *qual iremos destacar*.

No entanto este novo tipo de família ainda não é regularizado legalmente.

Sob este tema Toni (p.45, 2008) afirma.

“A lei brasileira não regulamenta expressamente a união entre homossexuais e nem prevê a possibilidade de a ela serem aplicadas os dispositivos legais pertinentes à união estável”.

Estes novos tipos de famílias sofrem preconceitos por não se encaixarem nos padrões estabelecidos a sociedade.

De acordo com Dias (p.55.56, 2000)

As regras sociais vigentes em cada tempo autorizam e estimulam determinados tipos de relações e condenam à clandestinidade tudo o mais que escapa do modelo convencional. Porém, cada vez mais vêm-se tornando explicitas muitas dessas relações até então condenadas e, por isso mesmo, silenciadas.

O medo da repressão em muitos casos levam essas novas relações a não se tornarem públicas.

O preconceito é apreendido, pois não nascemos com um conceito formado do que aceitamos ou não. Desta forma o preconceito é destinado ao que é oposto, na maioria das vezes sendo representado pela minoria.

Sobre o preconceito Jodelet (p.61, 2011) afirma.

O preconceito é um julgamento positivo ou negativo, formulado sem exame prévio a propósito de uma pessoa ou de uma coisa e que, assim compreende vieses a esferas específicas. Disposto nas classes das atitudes, o preconceito comporta uma dimensão cognitiva especificada em seus conteúdos (asserções relativas ao alvo) e sua forma (estereotípi), uma dimensão afetiva ligada às emoções e valores engajados na interação com o alvo, uma dimensão conativa, a descrição positiva ou negativa.

A sociedade julga antes mesmo de conhecer, repudiando tudo o que é diferente do imposto por ela mesma, exercendo o papel de rotular, excluir, apartar, discriminar grupos que diferem deste modelo.

3.1 O PRECONCEITO ENFRENTADO POR HOMOSSEXUAIS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ÂMBITO DO REGIME FECHADO

O homossexualismo enfrentam grandes dificuldades, apesar dos direitos conquistados ainda há muitas lacunas para ampliação dos direitos e enfrentamento ao preconceito.

Os preconceitos enfrentados por homossexuais na sociedade, não se distanciam no sistema penitenciário. No qual vivenciam o preconceito por parte dos demais detentos heterossexuais e dos funcionários públicos.

O preconceito se materializa de forma excludente.

Os homossexuais privados de liberdade, não são aceitos em facções.

De acordo com um diretor da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo (SAP) em entrevista dada ao site Terra, "O PCC nunca permitiu a filiação de homossexuais, mas como recebia sempre os dízimos e ajuda desse grupo, nunca puniu ninguém. Mas agora, esse salve mostra que alguma coisa aconteceu".

Em relato a essa mesma entrevista duas mulheres R. L., 25 anos e M. E. S., 28 anos com relação homo afetivas sentem se excluídas pelo não

aceitamento, ressaltam que além de vivenciar o preconceito da sociedade, este mesmo preconceito passa a ser reproduzido no "submundo".

Além das exclusões das facções, a condição de sobrevivência dos homossexuais privados de liberdade não se distancia dos homossexuais livres, com o agravante de ter que conviver com seu agressor diariamente.

A violência nas penitenciárias contra homossexuais é crescente, onde sofrem preconceito como dito anteriormente, maus tratos, discriminação, abuso sexual entre outras expressões da violência.

De volta à sociedade os homossexuais são duplamente discriminados, por ter passagem no Sistema Penitenciário e por sua opção sexual.

4 ENFRENTAMENTO AO PRECONCEITO

A fim de ampliar os direitos dos homossexuais, o preconceito deve ser combatido, as políticas públicas devem ser prioridades para que a cada vez mais vidas não se percam com a violência.

Atualmente esse enfrentamento nas Unidades prisionais vem sendo realizado por meio de Resolução de 2011, que passa a permitir alguns benefícios que constitui a identidade de homossexuais.

A Resolução prevê o direito à sua orientação sexual e a identidade de gênero, o uso de peças íntima de acordo com sua escolha, podendo ser feminina ou masculina, a manutenção dos cabelos na altura dos ombros.

Neste sentido a Resolução em seu Artigo 2º resolve:

As unidades prisionais podem implantar, após análise de viabilidade, cela ou ala específica para população de travestis e transexuais de modo a garantir sua dignidade, individualidade e adequado alojamento. Parágrafo único: Para isso deve-se analisar o interesse da população assistida evitando assim segregação social ou quaisquer formas de discriminação negativa em razão da identidade de gênero ou orientação sexual.

No entanto esta medida é complexa, pois não propõe o enfrentamento do preconceito, mas retira o homossexual do convívio com os demais heterossexuais, ao invés de incluir, exclui.

Sobre o processo de exclusão Sawaia (p.7,2001) assinala que a sociedade exclui para incluir:

A sociedade exclui para incluir e esta transmutação é condição da ordem social desigual, o que implica o caráter ilusório da inclusão. Todos estamos inseridos de algum modo, nem sempre decente e digno, no circuito reprodutivo das atividades econômicas, sendo a grande maioria da humanidade inserida através da insuficiência e das privações, que se desdobram para fora do econômico. Portanto, em lugar da exclusão, o que se tem é a “dialética exclusão/inclusão”.

A resolução ainda estabelece o uso do nome social, e atribui ao setor de saúde o atendimento a essa população de acordo com suas especificidades.

A Secretária de Administração Penitenciária promove vídeo conferências e cursos *online* para funcionários públicos do Sistema Penitenciário, que trazem como tema a Diversidade Sexual.

No entanto a Secretaria de administração Penitenciária não possui os dados quantitativos de homossexuais no Sistema Penitenciário.

No âmbito nacional podemos destacar ações por meios de Programas que visam o combate à intolerância e o preconceito.

Desta forma podemos destacar o Programa Brasil Sem Homofobia que foi definido por meio do plano plurianual PPA 2004-2007 que foi denominado “Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais”.

Constituído como ações (p.10, 2004)

a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia; b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos; c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB.

Este programa destina ações que promovam o respeito a opção sexual e o enfrentamento as várias formas de preconceito e violência contra a população GLTB.

3 CONCLUSÃO

Podemos concluir que as conquistas são significativas para os movimentos homossexuais, no entanto ainda temos muito que avançar para que esses direitos sejam ampliados.

Um entrave na ampliação sobre os direitos homossexuais é o preconceito, a discriminação e todas as formas de violência. Onde se usam de discursos prontos e agressivos, sem conhecimento prévio, dificultando o atendimento a essa população.

O enfrentamento ao preconceito deve ser combatido, a fim de que não haja um retrocesso, pois anularia todos os avanços e lutas do movimento.

O tradicionalismo, as religiões, e os aspectos culturais contribuem para a rejeição dos homossexuais.

No entanto não se faz necessário concordar com as práticas do outro, o que se torna indispensável e o respeito às escolhas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL sem homofobia: **programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2004. 40 p. (Ações de cidadania;n. 1)

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O direito à diferença**: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005. 221 p.
DIAS, Maria Berenice. **União homossexual**: o preconceito & a justiça. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. 304 p.

Resolução SAP - 11, de 30-1-2014 Disponível em
<<http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/CPDS/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20SAP-n%C2%BA%2011.pdf>>
Acesso em 22 outubro 2014

SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. 156 p. (Coleção psicologia social)

Surgimento de novas famílias Disponível em
<http://surgimentodasnovasfamilias.blogspot.com.br/2010/05/tipos-contemporaneos-de-familia-familia_31.html> Acesso em 22 outubro 2014